



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4141 ENT.: 3629 PROC. Nº:	31/07/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 103/XII/4.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3351, datado de 31 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 4887/SEAPI	02/10/2014	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	28/07/2015

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 103/XII/4ª, de 2 de outubro de 2014
«Encerramento das lojas da Moviflor»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 103/XII/4ª, de 2 de outubro de 2015, formulada por vários Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação remetida pelo Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade:

A empresa ALBARÁ S.A - antiga MOVIFLOR - COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO S.A. ("Moviflor") foi declarada insolvente em 18/11/2014 pelo Tribunal de Comércio de Lisboa.

O Governo, através de várias entidades, acompanhou a evolução da situação da Moviflor ao longo dos vários processos negociais que decorreram com vista à sua viabilização, tendo aprovado os respectivos planos de recuperação tanto em sede de negociação extrajudicial, como judicialmente.

Não obstante, e sem prejuízo do ordenamento jurídico Português incluir mecanismos direcionados para a recuperação de empresas, que visam estabelecer um entendimento entre devedor e os seus credores que permita a efetiva recuperação de uma empresa viável que se encontre em dificuldades económicas, como sejam o PER e o Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE). Nesta medida, o Governo não dispõe de mecanismos de natureza específica/especial que possa acionar, nem tem possibilidade de intervenção direta para impedir o encerramento de uma determinada empresa privada, no caso a Moviflor, cabendo aos respectivos acionistas, equipa de gestão e credores consensualizarem e implementarem o plano de recuperação que garante a sustentabilidade da empresa.

Ainda assim, e apesar de não dispor de capacidade de intervenção direta neste tipo de situações, o Governo acompanha com preocupação todas as situações de empresas em dificuldade, utilizando como



canais privilegiados as entidades e serviços competentes para uma atempada detecção do problema, bem como a identificação das soluções que possam ser utilizadas para o minorar ou ultrapassar. Tendo em vista diminuir os efeitos decorrentes dos naturais processos de ajustamento das empresas às alterações das condições de mercado, nomeadamente no que se refere às populações e zonas mais afectadas, o Governo promove, de forma ativa, a utilização de mecanismos vocacionados para facilitar o regresso à vida ativa por parte dos trabalhadores, através de ações de requalificação profissional, de fomento do empreendedorismo, entre outros.

Em qualquer circunstância, será sempre assegurado o acesso aos mecanismos de proteção social a trabalhadores que em resultado de processos de reestruturação ou liquidação de empresas vejam o seu posto de trabalho extinto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Aguiar